



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

PROJETO DE:	RESOLUÇÃO Nº 004/2017					
ASSUNTO:	DEFINE O VALOR DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA AO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA.					
AUTOR:	CÂMARA MUNICIPAL					
	EM:	05	/	10	/	2017



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA**
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM 34 / 12 / 17


1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

*Define o valor da verba de representação
concedida ao cargo de Presidente da Câmara
Municipal de Itaitinga.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, aprova:

Art. 1º - A verba de representação disposta no artigo 283 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga terá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 22 de novembro de 2017.


JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador JOAO ROBERTO - PRTB